

## PORTARIA COREN/RN Nº 023/2020

Institui o Grupo de Trabalho de Orientação e fomento às boas práticas de alimentação no ambiente do Trabalho.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 20°, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 47, inciso XII; CONSIDERANDO o memorando nº 10/2020-RH.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º -Instituir o Grupo de Trabalho de Orientação e fomento às boas práticas de alimentação no ambiente do Trabalho do Coren-RN.
- Art. 2°- Nomear como membros desta Comissão, abaixo listados:
  - Gildeon Mendonça da Costa-Assessor de Gestão do Trabalho;
  - Tacila Oliveira da Silva Enfermeira Fiscal;
  - Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro-Enfermeira Fiscal.
- Art. 3°- Nomear o Assessor de Gestão do Trabalho, Sr. Gildeon Mendonça da Costa como Coordenador do Grupo de Trabalho.
- Art. 4-º O GT instituído por este ato será responsável pela:
  - Elaboração de orientações que visem a motivação à mudança de condutas;
  - Fomentar às boas práticas de higiene e segurança no ambiente de trabalho;
  - Criação de estratégias para atenuar os riscos oriundos de ausência de ferramentas /meios para o ambiente organizacional.
- **Art. 5-º** A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a Diretoria deste Regional, o documento que aponte as ações desenvolvidas.



Art. 6-º O Coordenador nomeado por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

**Art.** 7º - Os Empregados Públicos de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 8° - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 02 de março de 2020.

Silvia Helena dos Santos Gomes Coren-RN n. ° 52.113-ENF

Presidente

Flávio Medeiros Guimarães Coren-RN n. ° 239.210 –ENF Conselheiro Secretário